



Estado do Pará

Governo do Município de Canaã dos Carajás

Adm.: 2017/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



PROTOCOLO AS 9:12 hs

DATA 29/03/19

Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 008 /2019.

Dispõe sobre a alteração na Lei Orçamentária anual referente a abertura de crédito adicional especial resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, do órgão Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, mediante a previsão de novos recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprova e eu, ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal em Exercício de Canaã dos Carajás, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento do Município de Canaã dos Carajás, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cuja finalidade é a implantação e manutenção de cursos preparatórios para pré-vestibulares e exame nacional do ensino médio - ENEM.

Unidade Gestora: 15 – Fundo Municipal de Educação.

Unidade Orçamentária: 1527/ Fundo Municipal de Educação.

Projeto Atividade: XX XXX XXXX X.XXX – Implantar Cursos Preparatórios Pré Vestibulares e Exame Nacional de Ensino Médio.

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica.

Fonte: 1990 CFEM R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Projeto Atividade: XX XXX XXXX X.XXX – Manter Cursos Preparatórios Pré Vestibulares e Exame Nacional de Ensino Médio.

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica.

Fonte: 1990 CFEM R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

I - Da anulação parcial do seguinte recurso:



Estado do Pará
Governo do Município de Canaã dos Carajás
Adm.: 2017/2020



Unidade Gestora: 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Unidade Orçamentária: 1003/ Secretaria Municipal de Governo
Projeto Atividade: 04 122 1315 2.011 – Realizar conv./Coop. Tec.
entre entes Públicos e privados e entidades não governamentais
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros
pessoa jurídica.
Fonte: 1990 CFEM R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2019.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Pará
Governo do Município de Canaã dos Carajás
Adm.: 2017/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS 9.12hs
DATA 29/03/19
106

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,



Encaminhamos para apreciação desta douta Casa de Leis, **em caráter de URGÊNCIA**, o Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a alteração na lei orçamentária anual referente a abertura de crédito adicional especial resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, do órgão prefeitura municipal de Canaã dos Carajás, mediante a previsão de novos recursos e dá outras providências.*"

O referido projeto visa, adequar à Lei orçamentária anual, suplementando o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com intuito de implantar e manter o cursinho preparatório pré-vestibulares e Exame nacional de ensino Médio.

Este projeto viabilizará ao aluno carente uma revisão das matérias do curso pré-vestibular, que aumentará suas chances de lograr êxito na realização do sonho de cursar uma faculdade. O poder executivo quer dar aos jovens de baixa renda, condições para enfrentar o vestibular com boas chances de aprovação. O Projeto prevê a realização de aulas preparatórias do ensino fundamental e médio para alunos formados na rede pública de ensino e de baixa renda, com intuito de suprir as deficiências no aprendizado de determinadas matérias e preparar o candidato para a disputada concorrência, principalmente para os cursos mais valorizados no mercado profissional.

Mediante os referidos elementos, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos doutos integrantes desta casa legislativa municipal para que, caso assim entendam coerente, o convertam, integralmente, em lei.

Atenciosamente,

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício